

16^a Reunião Ordinária da COPA de Conselheiro Pena.

A reunião teve início às 14:15 horas do dia 16 de fevereiro de 2012, sobre a presidência do Sr. Edison Luiz Montenegro, que iniciou a reunião falando dos objetivos da mesma e discriminando para os presentes o disposto na pauta da reunião bem como, informou aos presentes que através de reunião com o presidente, jurídico, gerente do núcleo e consultores dos processos em pauta, ficou acordado que mesmos seriam colocados em diligência pelo presidente motivados por vícios encontrados, encontrados pela coordenação técnica do núcleo de Conselheiro Pena, deste modo, não sendo homologados, ocasionando o atraso da reunião.

O membro representante do Instituto Terra, alegou ser um grande desrespeito com os membros, pois os mesmos foram convocados, deslocando assim de suas cidades e constatando no início da reunião que os processos seriam colocados em diligência, afirmando tratar-se de incompetência do IEF, bem como do jurídico.

O jurídico se manifestou através da Dra. Suzana Siman alegando que não concordava com o que foi dito pelo membro, pois seu parecer encontrava-se elaborado e juntado ao processo desde dezembro de 2011 e enviado ao Núcleo de Conselheiro Pena. Que tomou conhecimento da não homologação dos processos na data anterior ao julgamento, sendo que de forma alguma houve incompetência do mesmo.

O consultor Paulo Célio de Figueiredo pediu para se manifestar afirmando que o gerente Sander Luiz Alves Diniz não tem um padrão de atendimento, e que dá prioridades a outras consultorias não atendendo aos processos protocolados por ele. E disse também que os processos não deveriam ter sido encaminhados para COPA se não estavam aptos ao julgamento, o que foi confirmado pelos membros do Instituto Terra e Sindicato dos Produtores Rurais de Resplendor. O mesmo afirmou também que deveria ter sido oficializado anteriormente sobre as pendências dos processos para que fossem tomadas providências cabíveis.

Alegou que o processo da Empresa Gonçalo Alves encontrava-se protocolado desde 2006 e não houve manifestação até então.

O gerente Sander afirmou que o referido protocolo relacionado ao processo na data acima, encontrava-se arquivado.

O consultor Paulo Célio lembrou das dificuldades em contactar o referido gerente sendo que em uma ocasião acompanhado do empreendedor teve que esperar por 2 horas para falar com o Sr. Sander o que foi conseguido depois de empurrar a porta.

Sander afirmou ser tal fato uma inverdade.

O membro Jaeder solicitou ao presidente que justificasse a afirmativa “que não teria a obrigação de estar na reunião”. O mesmo se negou a responder. O membro do Instituto Terra se dirigiu a Dra. Suzana indagando o porquê da afirmativa de que esta reunião já deveria ter ocorrido. O jurídico justificou-se então que a mesma deveria ter sido realizada em janeiro e quem decorreria das enchentes não houve quorum para realização da mesma. E que estavam ali por conta própria, pois não tinha recursos para custear as despesas. Que compareceu a reunião por respeito aos membros da COPA.

O presidente se manifestou alegando que o membro do Instituto Terra não estava cumprindo com o regimento interno da COPA, sendo o mesmo interrompido várias vezes pelo Sr. Jaeder. Desvirtuando o objetivo principal da reunião que era a discussão dos processos em pauta.

O conselheiro Jaeder de posse do parecer jurídico o leu para todos e que através da conclusão salientou que não via impedimento para o não julgamento dos processos.

O consultor Paulo Célio solicitou deste modo, o DAIA com condicionantes afirmando que num prazo de 60 dias providenciaria as pendências documentais, tendo em vista ter tomado conhecimento de tais pendências no dia da reunião.

O gerente Sander salientou que seria impossível o julgamento dos processos pois os mesmos não haviam sido homologados pela gerência, justificando que na data de 21 de dezembro é que saiu a publicação nomeando-o coordenador do Núcleo de CP, e que logo em seguida no mês de janeiro entrou em férias, retornando somente em fevereiro. Neste momento o membro representante da Polícia Militar Ambiental se pronunciou alegando que se retiraria da reunião tendo em vista não haver mais possibilidade de julgamento dos processos.

Posteriormente o Sr. Jaeder se retirou sobre protesto sendo acompanhado pelo membro José Carlos, permanecendo apenas os membros Wildes Vilarino representante da EMATER e Sr. Altamiro Ponciano representando o Sind. Dos Trabalhadores R. de Cons. Pena.

O membro Wildes Vilarino solicitou ao jurídico esclarecimento de qual procedimento seria dado aos processos baixados em diligência, sendo respondido prontamente pela Dra. Suzana.

A reunião encerrou-se as 15: 58horas.